

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Nota 1: A Associação Caritas é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Barueri. A Associação tem por finalidade a execução de serviços de proteção social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por meio de assistência social, cultura, esporte, a crianças, adolescentes, jovens e famílias, como instrumentos da promoção e defesas de direitos e, no exercício de suas atividades, seus serviços serão voltados a Convivência e Fortalecimento de vínculos, nos termos da Resolução CNAS n 109/09.

Nota 2: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho de Contabilidade (CFC), as quais abrangem as perspectiva do Setor Público, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis (CPC).

Nota 3: As demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Associação e, também, a sua moeda de apresentação.

Nota 4 : **BANCOS CONTA MOVIMENTO:** Os saldo restante nas rubricas " Bradesco A: 1226 C: 92360-5" "Bradesco Ag: 1226C: 4493-8", "Aplicações Financeiras Líquidas Imediata/ Bradesco Ag: 1226 C: 92360-5 e CDB Bradesco" serão empenhados no exercício seguinte para execução do projeto e quitação das obrigações.

Nota 5: **VALORES A RECEBER/ AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS A RECEBER:** Reconhecidas inicialmente no ativo, na rubrica " Convenio a receber prefeitura de Barueri" e " Convenio Caritas Brasil" e apropriadas na data efetiva do crédito na conta bancária " Bradesco Ag: 1226 C: 92360-5".

Nota 6 : **ADIANTAMENTO A FORNECEDORES:** Trata se de uma antecipação de pagamento na aquisição dos bens e serviços contratados, para execução do projeto.

Nota 7 : **ADIANTAMENTO A EMPREGADOS/ SÁLARIOS:** Trata se de adiantamento de salário feito a funcionários, onde os valores de adiantamento serão devolvidos no exercício seguinte, 2016, na condição de desconto em folha de pagamento.

Nota 8: **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR:** A rubrica "IR Retido na fonte" refere se a aplicação financeira Invest Plus - Bradesco Ag: 1226 C: 92360-5. A rubrica "tributos pago a maior ou indevidamente" refere se a INSS parte empregado descontado a maior, que serão utilizados no exercício seguinte para compensação do débitos.

Nota 9: **IMOBILIZADO:** Os imobilizado são demonstrados aos custos de aquisição, construção ou doação. A depreciação é calculada pelo método linear, utilizando taxas que levam em consideração a vida útil dos bens, conforme segue: **Moveis e Utensílios 10 anos; Veículos 20 anos e Maquinas e Equipamentos 10 anos.**

Nota 10: **FORNECEDORES:** As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura ou do contrato correspondente. As referidas contas a pagar são classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante.

Nota 11: **OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS:** Refere se a prestação de serviço de terceiro e impostos sobre a folha de pagamento na competência de dezembro/2015. Na rubrica "CSLL - Exigibilidade Suspensa" trata se da contribuição sobre a aplicação financeira Invest Plus - Bradesco Ag: 1226 C: 92360-5 e o CBD bradesco da mesma conta, que a entidade goza do benefício de isenção e/ou da imunidade tributária.

Nota 12: **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA:** Refere se a obrigações com folha de pagamento a ser cumprida no exercício seguinte.

ASSOCIAÇÃO CARITAS N S DA ESCADA

CNPJ: 08.221.572/0001-02

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Nota 13: **OUTRAS OBRIGAÇÕES / AUXILIO E SUBVENÇÕES A REALIZAR:** Reconhecidas inicialmente como adiantamentos no passivo, na rubrica " Convenio a receber prefeitura de Barueri", apropriadas como receita quando há efetiva prestação do serviço.

Nota 14: **PNC - OUTRAS OBRIGAÇÕES:** Refere se a parcelamentos pleiteado junto a Delegacia da Receita Federal - CAC , referente a INSS para cumprimento da obrigação tributária.

Nota 15: **PATRIMONIO LIQUIDO:** Constituído pela dotação inicial do saldo anterior do exercício de 2014, decorrente do contrato de gestão 70/2014 com a Prefeitura de Barueri e aditivos subsequentes, acrescido ou diminuído do superávit ou déficit apurado em cada exercício.

BARUERI, 31 de dezembro de 2015.

Presidente

JAIRO JOSE DE ALMEIDA

CPF: 434.753.458-20

Contador

ANDERSON COSTA DE SOUZA

CT CRC: 1SP289392/O-8